

**LEIS E DECRETOS****ATOS DO PODER EXECUTIVO****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2005**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2005, a servidora

**MARIA DE L. S. CARDOSO NOGUEIRA**, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETOS DE 18 DE ABRIL DE 2005**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2005, a servidora

**SÔNIA MARIA DE S. N. PARANAGUÁ**, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2005**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2005, as servidoras

**MARIA CLAUDINA ALVES OLIVEIRA**, Matrícula nº 007805-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, sem ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2005**

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, em Teresina – PI, a servidora

**SORAIA DE SOUSA LEITE**, Professora, Classe “A”, Nível III, matrícula nº 086160-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, sem ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETOS DE 25 DE ABRIL DE 2005**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FÁTIMA MARIA DA CUNHA SOUSA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Assistente de Serviços I, da Secretaria de Governo.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

**MARIA MADALENA DE SOUSA ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Assistente de Serviços I, da Secretaria de Governo.

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO**  
**DECRETOS DE 18 DE ABRIL DE 2005**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2005, os servidores

**RITA DE CÁSSIA DE SILVA SOUSA**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**ANA MARIA DUARTE FONSECA**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**CRISONEIDE FERREIRA NONATO**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2005**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2005, os servidores

**MARIA ADELAIDE C. DE CASTRO**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**JEFFERSON DE MORAES MARINHO**, Técnico de Controle Interno, Matrícula nº 002.959-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES SOBRINHO**, Técnico Auxiliar de Controle Interno, matrícula nº 03025-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**EDILBERTO MARTINS LEAL**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**NEYDE COUTO BEZERRA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**ANTONIO DE FARIAS CORDEIROS IRMÃO**, Matrícula nº 038436-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DECRETOS DE 18 DE ABRIL DE 2005**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2005, os servidores

**JOÃO C. DE L. CASTELO BRANCO**, Agente de Polícia, Matrícula nº 047219-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**ANTÔNIO RAIMUNDO MARTINS JÚNIOR**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**ANTONIO FRANCISCO PINTO DE MATOS**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**FRANCISCO DA COSTA CARDOSO**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**JOSÉ INOCÊNCIO RIBEIRO DIAS**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.